



ORIGINAL

Resultado do II Congresso Internacional de proteção de Dados Pessoais e Direitos Humanos

Editores

Lucas Catib De Laurentiis e Fernanda Carolina de Araújo Ifanger

Conflito de interesses

A autora declara não haver conflito de interesses.

Recebido

22 jul. 2024

Aprovado

23 jul. 2024

REVISTA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Visual law, privacy by design e proteção de dados: compreensão e transparência dos avisos, políticas e termos de privacidade de dados pessoais

Visual law, privacy by design and data protection: understanding and transparency of personal data privacy notices, policies and terms

Camila Renata Leme Martins¹ 

¹ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), Escola de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito. Campinas, SP, Brasil. E-mail: <camilarlmartins@adv.oabsp.org.br>.

Artigo elaborado a partir de resumo apresentado no II Congresso Internacional de Proteção de Dados Pessoais e Direitos Humanos, realizado em Campinas em novembro de 2024.

Como citar este artigo: Martins, C.R.L. Visual law, privacy by design e proteção de dados: compreensão e transparência dos avisos, políticas e termos de privacidade de dados pessoais. *Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social*, v. 5, e2413766, 2024. <https://doi.org/10.24220/2675-9160v5a2024e13766>

Resumo

O presente artigo visa discorrer sobre a aplicação da escrita com foco no usuário, técnicas de Visual Law e Legal Design nos avisos, políticas e termos de privacidade de dados pessoais, como ferramentas para garantir a transparência dos procedimentos e a compreensão dos titulares. O artigo foi realizado por meio da metodologia dedutiva, e foram utilizados materiais preponderantemente bibliográficos, consideradas doutrinas, monografias, teses, artigos científicos e a própria consulta à legislação, coletando as informações mais relevantes acerca do tema suscitado. O problema enfrentado nesta pesquisa foi: partindo de uma sociedade informacional, que consome um grande volume de informações em um curto lapso de tempo, as técnicas de design centradas no ser humano podem ser ferramentas potencializadoras da leitura e compreensão de documentos que versem sobre o tratamento de dados pessoais? O processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados requer que as organizações atuem de forma transparente acerca da coleta, manutenção, uso e compartilhamento dos dados pessoais. O desafio consiste em equilibrar as disposições das leis de proteção de dados que exigem o detalhamento das informações, com a exposição objetiva e sintética aos titulares de dados. Dessa forma, partindo do princípio da transparência, o uso de técnicas de Visual Law se mostra extremamente relevante para a interpretação, compreensão e segurança dos titulares de dados. Conclui-se que a interdisciplinaridade entre Design e Direito é capaz de promover Avisos, Políticas e Termos de Privacidades mais empáticos, visuais e compreensíveis.

Palavras-chave: Dados pessoais. Direito digital. Legal design. Transparência. Visual law.



Abstract

This article aims to discuss the application of user-centered writing, Visual Law and Legal Design techniques in personal data privacy notices, policies and terms, as tools to ensure the transparency of procedures and the understanding of data subjects. The article was carried out using a deductive methodology, and predominantly bibliographic materials were used, including doctrines, monographs, theses, scientific articles, and the consultation of legislation itself, collecting the most relevant information about the topic raised. The problem faced in this research was: starting from an informational society, which consumes a large volume of information in a short period of time, human-centered design techniques can be tools that enhance the reading and understanding of documents that deal with treatment of personal data? The process of adapting to the General Data Protection Law requires organizations to act transparently regarding the collection, maintenance, use and sharing of personal data. The challenge is to balance the provisions of data protection laws that require detailed information, with objective and synthetic exposure to data subjects. Therefore, based on the principle of transparency, the use of Visual Law techniques proves to be extremely relevant for the interpretation, understanding and security of data subjects. It is concluded that the interdisciplinarity between Design and Law is capable of promoting more empathetic, visual and understandable Notices, Policies and Privacy Terms.

Keywords: Digital law. Legal design. Personal data. Transparency. Visual law.

Introdução

Em linhas iniciais, deve-se considerar que, ao longo dos anos, desenvolveu-se no universo jurídico um padrão textual e documental que faz referência à documentos extensos, com layouts enrijecidos e inexpressivos, recheados de jargões jurídicos, palavras em latim, termos excessivamente técnicos, que juntos formam o famoso “Juridiquês”.

Por sua vez, “Juridiquês” é um neologismo utilizado para designar o uso excessivo e desnecessário de termos técnicos e jargões jurídicos. Corresponde, basicamente, à ação de acrescentar termos excessivamente técnicos em documentos.

A busca desenfreada por sinônimos extravagantes e de gosto duvidoso vem da época em que o Direito não era uma ciência e, então, utiliza-se a regra da literatura, qual seja, não repetir palavras. Além disso, essa espécie de linguagem esconde também o desejo de se demonstrar erudição e poder, já que são poucos os que dominam tal vocabulário erudito (Alvim, 2017).

A abertura do sistema jurídico para as influências do tempo e, principalmente, para as transformações sociais, demonstram que o Direito não pode ser a-histórico, mas sim, ser estruturado em torno das perspectivas e desafios do presente, com olhares voltados para o futuro (Camargo; Sydow; Amaral, 2023).

Estamos vivenciando os diversos impactos da Quarta Revolução Industrial, com foco na melhoria da eficiência e produtividade dos processos. Este fenômeno vem ocasionando constantes mudanças na forma de realização de negócios, e com a área jurídica não seria diferente (Camargo; Sydow; Amaral, 2023).

Assim, o presente artigo foi realizado por meio da metodologia dedutiva, e foram utilizados materiais preponderantemente bibliográficos, consideradas doutrinas, monografias, teses, artigos científicos, e a própria consulta à legislação. Ademais, a pesquisa visa a reflexão sobre o efeito do conteúdo excessivamente técnico, principalmente no que se refere à compreensão e efetividade dos avisos, políticas e termos de privacidade de dados pessoais, em consonância com o princípio da transparência, previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diálogos interdisciplinares entre direito e design

O objetivo principal do design da informação é uma comunicação clara e acessível, que permita que os usuários efetivamente interajam com o fluxo de informações descritas. A seleção dos métodos utilizados é baseada no que é adequado para expressar informações para um determinado grupo de usuários em um determinado contexto (Haapio, 2014).

Na produção de documentos jurídicos acessíveis, o design e a visualização das informações são fatores cruciais, como defende Haapio (2014):

O design e a visualização da informação oferecem aos redatores de documentos jurídicos novos e melhores métodos para realmente servir seus públicos. Não basta saber escrever bem, mas também, deve aprender a envolver outros no processo, obtendo informações e comunicando a mensagem principal de forma eficaz para os diferentes leitores. Se levarmos a sério o objetivo de melhores documentos jurídicos, o trabalho do redator muda, desde apenas redigir documentos concisos e claros, até a criação de comunicação com vários usuários, grupos e diferentes necessidades de informação. Isso também envolve responder e equilibrar suas diferentes necessidades e requisitos por meio de informações em camadas e outros meios.

Já não é mais suficiente oferecer informações ou apenas melhorar o acesso aos clientes. O verdadeiro e atual desafio dos profissionais jurídicos na elaboração dos documentos é a compreensibilidade do conteúdo. Isso porque, diante da Era da Informação, já está dolorosamente nítido que o público em geral não entende o idioma jurídico, e que a comunicação vem se tornando cada vez mais visual e rápida (Aguiar, 2021).

Ressalta-se que o Direito é uma ciência social extremamente complexa. Inclusive, para facilitar o seu estudo e promover a especialização, o Direito é dividido em diversas áreas, tais como Direito Civil, Direito Digital, Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito Aduaneiro etc. Destarte, a complexidade das Ciências Jurídicas pode ser uma dificuldade até mesmo para os profissionais do ramo, visto as especificidades encontradas nas diversas áreas de ênfase. Assim, imaginemos o efeito e o impacto de longos textos excessivamente técnicos com jargões próprios do Direito em pessoas leigas, que não possuem o conhecimento jurídico, e que são os verdadeiros destinatários dos documentos que envolvem o fluxo de dados pessoais e informações.

O uso tradicional de termos e expressões em latim, de jargões excessivamente técnicos que nada significam ao leigo e textos geralmente extensos que afastam a curiosidade do usuário, dentre outros fatores, são alguns dos cenários que tornam a comunicação jurídica tão desinteressante aos destinatários, especialmente aqueles que não têm conhecimento jurídico. Neste sentido, ainda mais grave do que ser apenas desinteressante, a comunicação jurídica tradicional se revela ineficiente e egoísta (Villani; Gugliara; Coppola Júnior, 2021).

Assim, ferramentas como o Legal Design, Visual Law e a escrita com foco no usuário por meio de uma linguagem simplificada, surgem com o propósito de facilitar a compreensão e agilizar a tomada de decisões dos usuários, por meio da aplicação dos princípios do Design em documentos, produtos e serviços jurídicos.

O estudo dessas abordagens ainda é muito recente no Brasil. Dessa forma, antes de adentrarmos ao debate e análise sobre as vantagens da aplicação de tais ferramentas nos Termos, Avisos e Políticas de Dados Pessoais, cabe-nos apresentar, ainda que brevemente, as ferramentas do Legal Design, Visual Law e escrita focada no usuário.

Para aprofundarmos os referidos conceitos, é importante pensarmos o design como uma mentalidade de processos para a resolução criativa de problemas, estimulando inovações e identificando as necessidades, dores e expectativas dos usuários finais de um determinado produto ou serviço. Devemos pensar o design para além da estética e da aparência superficial. Isso porque a estética é um fator importante, mas não é tudo o que o design tem para oferecer. O design, como mentalidade, é a prática de criar coisas que sejam utilizáveis, úteis e envolventes para os destinatários (Hagan, 2017).

Assim sendo, o problema que se pretende resolver com a implementação de técnicas de Visual Law e Legal Design nos documentos é a compreensão concreta dos titulares acerca das informações jurídicas e o efetivo cumprimento material dos princípios de prestação de contas e transparência, previstos na própria legislação de proteção de dados, diante dos notáveis obstáculos trazidos pelos documentos jurídicos com linguagem tecnicista e inexpressividade gráfica, em uma sociedade extremamente informacional.

Dessa forma, compreendendo o design como uma mentalidade de resolver problemas, e que suas técnicas vão muito além do mero embelezamento e estética, mostra-se necessário analisar o design como ferramenta disruptiva de preciosismos jurídicos. Para tanto, passemos ao estudo da aplicação dessa mentalidade no âmbito jurídico, com a abordagem do Legal Design e, mais especificamente, do Visual Law.

Legal design e visual law

O Legal Design se refere a aplicação de técnicas interdisciplinares, a partir do encontro entre Direito, Design e Tecnologia, que visam melhorar a experiência dos usuários dos sistemas jurídicos. Ou seja, o Legal Design traz uma cultura de pesquisa de usuários e métodos de design centrados no ser humano para o mundo do Direito (Hagan, 2017). Essa técnica visa tornar o sistema jurídico mais acessível, satisfatório e empático, e pode ser considerado uma área de estudo interdisciplinar em que métodos do design centrados nos seres humanos são utilizados para aprimorar a comunicação jurídica e a própria experiência do Direito (Souza; Seifert; Miranda Netto, 2021).

O processo por trás da aplicação do design no meio jurídico poderá contar com o auxílio de metodologias ágeis para investigar os problemas e construir as soluções para determinado caso, tais como o Design Thinking, Agile, Smart, Kanban, Scrum, Spin, Canvas e Sprint. Contudo, referidas metodologias não devem ser confundidas com o Legal Design em si, isso porque, no Legal Design, o profissional jurídico poderá se valer dessas metodologias para construir soluções buscadas na área jurídica. Nesse sentido, Coelho e Holtz (2020, *online*) esclarecem que:

O conceito de design vai muito além da parte estética de um objeto, de um software ou de metodologias para sua aplicação – como o Design Thinking, Agile, Canvas, entre outras, que são métodos muito bons e realmente nos ajudam a organizar esses passos até a solução. Mas Legal Design não é o Design Thinking do Direito – essa é uma das metodologias. O conceito de design está ligado a resolução de problemas, sobre como navegar por meio de estratégias e funcionalidades para pensar, evitar ou solucionar uma situação de conflito de interesses.

Para aplicarmos o Legal Design, é necessário observar as pessoas, seus universos, suas dificuldades e seus hábitos, visto que nem todos os indivíduos consomem informações na mesma velocidade e da mesma maneira. No dia a dia, advogados, juízes e promotores trocam textos e argumentos técnicos. Contudo, este formato de troca de informações não funciona para quem não é da área jurídica, mas, por exemplo, contrata um serviço e precisa entender seus direitos como

consumidor e assinar um contrato compreendendo a totalidade dos serviços contratados (Coelho; Holtz, 2020).

Não há uma data exata para a criação do termo “Legal Design” e tampouco um conceito único e definido, sendo um campo de estudo recente e interdisciplinar. Os psicólogos Julie E. Howe e Michael S. Wogalter publicaram, em 1994, um artigo chamado *The Understandability of Legal Documents: are they adequate?* ou O entendimento dos documentos jurídicos: eles estão adequados? – tradução livre. No referido artigo, os psicólogos discutem sobre o uso de jargões técnicos de difícil compreensão em documentos jurídicos, ainda que na época não tenha sido atribuído o nome de “Legal Design” (Howe; Wogalter, 1994). Subsequentemente, em 2001, a pesquisadora Colette Brunschwig escreveu a dissertação *Visualisierung von Rechtsnormen’* ou *Visualização das Normas Legais – tradução livre’* (Brunschwig, 2001), e explorou as possibilidades de visualização das normas jurídicas modernas.

Mas foi a partir de 2013, com a fundação do Legal Design Lab, na Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, que os estudos sobre o tema ganharam força e notoriedade, bem como a expressão “Legal Design” se espalhou ao redor do mundo. Para Margaret Hagan, uma das precursoras desta área, diretora executiva do Legal Design Lab e professora da *Stanford Law School* e do *Stanford Institute of Design*, o Legal Design é:

[...] uma forma de avaliar e criar serviços jurídicos, com foco em quão utilizáveis, úteis e envolventes são esses serviços. Assim, trata-se de uma abordagem com três conjuntos principais de recursos – processo, mentalidade e mecânica – para os profissionais jurídicos usarem. Esses três recursos podem nos ajudar a conceber, construir e testar melhores maneiras de fazer as coisas na lei, que irão envolver e capacitar leigos e profissionais do direito (Hagan, 2017, *online* tradução própria).

Portanto, a abordagem do Legal Design consiste na aplicação das técnicas de design centrado no homem no mundo jurídico, e possui três grandes objetivos: (I) auxiliar os leigos neste assunto a se tornarem mais empoderados e ajudar o profissional jurídico a exercer seu trabalho de maneira mais eficiente; (II) gerar interfaces e ferramentas que facilitem a utilização do sistema jurídico; e (III) trabalhar para implementar melhorias de curto e longo prazo (Hagan, 2017).

O Visual Law, por sua vez, é um desdobramento do Legal Design. Essa abordagem propõe a disposição das informações apoiada em elementos visuais como complementação do texto, tais como: infográficos, vídeos, planilhas, ícones, bullet points, mapas, fluxogramas, gráficos, organogramas, mapas mentais, QR Codes, linhas do tempo, imagens, áudios, entre outros, visando melhorar a experiência dos usuários/leitores.

Assim, compreende-se que a utilização de ferramentas visuais e gráficas incentiva um equilíbrio entre o pensamento metódico e pragmático com o criativo, possibilitando visões sob paradigmas até então não percebidos, enfrentados e usufruídos pelos profissionais da área jurídica (Centeno, 2021).

No Brasil, há diversos atos normativos que incentivam a utilização de técnicas de Visual Law e linguagem simplificada em documentos jurídicos, tais como: a Recomendação nº 144/2023 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça; Portaria nº 02/2021 da Justiça Federal da Bahia; Provimento nº 592020 do Tribunal de Justiça do Maranhão; Instrução Normativa DREI nº 55; Portaria Conjunta 91 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e até mesmo a Lei Estadual de São Paulo nº 17.316/2020. Dessa forma, são nítidas as movimentações normativas e iniciativas para promover a simplificação das informações jurídicas.

Entender o que as pessoas pensam, falam, sentem e veem é um trabalho de empatia ainda pouco aplicado pelos profissionais do Direito, e que pode ser implementado por meio das ferramentas e processos da área do design. Sendo assim, promover inovação no âmbito jurídico não é simplesmente descartar tudo o que já conhecemos e solidificamos, mas sim ajustar a lente e aprender a criar soluções que atendem às necessidades dos usuários, e não somente dos advogados e profissionais do Direito (Coelho, 2021).

Portanto, o Legal Design é uma ferramenta de transformação da mentalidade dos profissionais jurídicos, visando construir empaticamente novas soluções para problemas atuais, e o Visual Law (ou Direito Visual) é uma valiosa ferramenta que potencializa esse movimento, por meio da elaboração de documentos que sejam compreensíveis, objetivos e visualmente agradáveis que, conseqüente, promovem o acesso à justiça.

Diálogos interdisciplinares entre direito e design

Como visto no capítulo anterior, o Legal Design busca aplicar ferramentas e abordagens próprias da área do Design para solucionar problemas que são jurídicos, focando sempre no ser humano que será o destinatário final daquele produto, serviço ou documento. No mesmo sentido, observa-se uma valorização dos direitos à proteção e privacidade dos dados pessoais, posicionando os titulares no centro das relações que geram riqueza por meio dos fluxos de informações, especialmente as relações consumeristas (Villani; Gugliara; Coppola Júnior, 2021).

Se o titular dos dados pessoais é o centro das atenções das normas de privacidade e proteção de dados, a utilização de uma linguagem simplificada, em conjunto com técnicas de Visual Law em documentos, reforça a colocação do destinatário no centro da atenção, e possibilita que as instituições agreguem ainda mais valor à sua presença (Villani; Gugliara; Coppola Júnior, 2021).

Neste contexto, com o advento da LGPD em território brasileiro, o conceito de privacidade ganha um novo significado, menos relacionado com o direito ao anonimato e mais ligado ao empoderamento dos indivíduos com relação aos seus dados pessoais, que passam a ser protagonistas no tocante à utilização e destinação de seus dados (Serafino, 2022).

Como nítida valorização da privacidade do titular de dados pessoais, a LGPD (Lei 13.709/2018) enfatiza a necessidade da transparência no fluxo de coleta e manutenção de dados, garantindo, ainda que formalmente, no artigo 6º, inciso VI, que os titulares tenham fácil acesso às informações precisas e claras sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial (Brasil, 2018).

Muito além de preencher os requisitos formais da LGPD, os documentos que envolvem informações relativas à coleta, manutenção e tratamento de dados pessoais dos titulares também devem observar o princípio da transparência. Ou seja, não basta que os documentos, tais como Termos, Avisos e Políticas, estejam à disposição dos titulares, mas sim que estes sejam capazes de compreender a totalidade das informações e procedimentos descritos para, de fato, garantir que a autonomia da vontade dos titulares seja observada.

Os documentos geralmente inseridos no contexto de proteção de dados são os Avisos, os Termos de Uso e as Políticas de Privacidade. Os Avisos e os Termos são documentos mais específicos, voltados para o público externo, esclarecendo como será feito o tratamento dos dados e delimitando responsabilidades. Já a Política de Privacidade é um documento mais amplo e abrangente, que descreve práticas e diretrizes gerais para o tratamento dentro de organizações. Neste momento,

não serão esmiuçados os detalhes e diferenças de cada uma dessas nomenclaturas, tendo em vista que o foco central desta problemática é a compreensão das informações jurídicas pelos leitores dentro da seara da proteção de dados e privacidade.

Dessa forma, além do conteúdo apresentado ao usuário final ser extremamente relevante, a forma como esse conteúdo é disponibilizado ao titular também é crucial na manifestação de vontade inequívoca, explícita, livre e informada. E é neste ponto que as técnicas de Visual Law se inserem na elaboração de Avisos, Termos e Políticas de Proteção e Privacidade, para que estes documentos sejam visualmente agradáveis e que possuam navegabilidade.

A navegabilidade se refere à estruturação do documento com a composição hierárquica das informações, seja o documento apresentado no ambiente virtual ou físico. Em qualquer dos casos, o documento deve ser organizado, com um layout estruturado, que permita que os leitores encontrem facilmente as informações setorizadas por relevância e temas.

A hierarquia visual é um princípio do design gráfico que visa organizar a distribuição das informações de forma estratégica, observando a relevância do conteúdo e otimizando a experiência do usuário. Resumidamente, a navegabilidade e a estruturação do documento visam combater o efeito “bula de remédio” nos documentos jurídicos. O mencionado efeito refere-se à documentos em que não conseguimos identificar o início, desenvolvimento e o fim, justamente pela ausência de estruturação hierárquica.

A ausência dos layouts estruturados desencoraja o usuário a enfrentar um documento com linguagem excessivamente jurídica e manifestar seu inequívoco consentimento. Além disso, devemos considerar que grande parte dos documentos relacionados ao tratamento de dados é acessada atualmente por meio de dispositivos eletrônicos e móveis, com telas relativamente pequenas. Nesse sentido, o layout estruturado revela-se ainda mais importante, visto que a localização de informações esparsas por meio da rolagem da tela dos smartphones se torna uma experiência frustrante, cansativa e, muitas vezes, inviável (Serafino, 2022).

Sendo assim, os Avisos, Termos ou Políticas de Privacidade atingem satisfatoriamente seu objetivo quando o leitor, destinatário final do respectivo documento, compreende a integridade das informações e concorda com as disposições de forma ativa.

Além de todo o exposto, ressalta-se que o artigo 46, § 2º da LGPD prevê que as medidas de que trata o caput do referido artigo devem ser observadas desde a concepção do produto ou serviço, até a sua efetiva execução. Destarte, observamos que o legislador brasileiro objetivou garantir que as medidas de segurança sejam observadas a partir da fase primária de implementação do serviço ou produto, inspirado no conceito de “Privacy by Design”, que visa a proteção preventiva por parte do agente de tratamento de dados e estimulação dos questionamentos de como sua atividade pode impactar os usuários e terceiros (Cavoukian, 2011).

Por sua vez, o Visual Law pode ser compreendido como a aplicação da neuroestética no âmbito jurídico, ou seja, o uso específico e estratégico de elementos imagéticos, inseridos em documentos jurídicos, que influenciam positivamente a cognição dos usuários para a captação das informações desenhadas esteticamente, que geram percepções e sentimentos para além da comunicação simplesmente textual (Antunes; Campos, 2022).

Sendo assim, o Visual Law é capaz de auxiliar na implementação do “Privacy by Design”, tendo em vista a aplicação estratégica de elementos visuais e a utilização de uma linguagem simplificada, tornando os documentos mais acessíveis e garantindo a compreensão dos titulares desde o momento inicial da coleta de dados pessoais.

Considerações Finais

À vista de todas as considerações feitas ao longo do artigo, verifica-se que as abordagens do Legal Design, Visual Law e a escrita com foco no destinatário final surgem como uma resposta à demanda gerada pela Era da Informação, com a utilização de ferramentas que proporcionam uma linguagem mais acessível, clara e compreensível acerca dos trâmites legais, burocráticos e contratuais que as partes enfrentarão referentes à privacidade e proteção de seus dados pessoais.

A mera utilização de documentos e contratos jurídicos tradicionais, com linguagem rebuscada e excessivamente técnica, não é efetiva ao fim que a LGPD pretende atingir, principalmente quando observamos sob o prisma dos princípios da transparência e prestação de contas. Isso porque, se o destinatário final dos documentos não compreende o fluxo das informações, a autonomia da vontade resta prejudicada. Demonstrou-se que as técnicas de Visual Law, juntamente com uma linguagem simplificada, são ferramentas que melhoram a experiência dos usuários, garantindo o fornecimento de informações necessárias de forma lúdica, compreensível e visualmente agradável.

Conclui-se que a interdisciplinaridade entre Design e Direito é capaz de promover Avisos, Políticas e Termos de Privacidades mais empáticos, visto que o uso do Visual Law torna o Direito mais acessível. Por conseguinte, a adoção de técnicas de Visual Law e a escrita com foco no usuário na elaboração de Avisos, Políticas e Termos de Privacidade manifesta grande potencial de aproximar o conteúdo jurídico dos referidos instrumentos com os titulares de dados pessoais, aumentando a compreensibilidade dos termos pactuados e potencializando a sua eficácia, em observação ao princípio da transparência.

Referências

- Aguiar, K. S. Visual Law: como a experiência do direito pode ser aprimorada. In: Souza, B. A.; Oliveira, I. B. (ed.). *Visual Law: como os elementos visuais podem transformar o direito*. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. p. 98-110.
- Alvim, T. A. Para que servem as palavras? (Em homenagem a Barbosa Moreira, sobre a linguagem dos juristas). *Migalhas*, [s. l.], 13 nov. 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/268961/para-que-servem-as-palavras---em-homenagem-a-barbosa-moreira--sobre-a-linguagem-dos-juristas->. Acesso em: 20 abr. 2023.
- Antunes, A. M. F.; Campos, B. H. F. R. Visual Law e o neurodesign: como o uso dos elementos visuais interfere na cognição do intérprete. In: Souza, B. A.; Oliveira, I. B. (org.). *Visual Law: como os elementos visuais podem transformar o direito*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. p. 202-213.
- Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 157, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 20 ago. 2023.
- Brunschwig, C. R. *Visualisierung von Rechtsnormen: Legal Design*. Zurich: Schulthess, 2001.
- Camargo, T. S.; Sydow, J.; Amaral, M. L. *O futuro mais que presente dos contratos: Legal Design, Visual Law e Plain Language*. Fenalaw, [s. l.], 8 maio 2023. Disponível em: <https://www.fenalaw.com.br/fenalawlab/o-futuro-mais-que-presente-dos-contratos-legal-design-visual-law-e-plain-language/>. Acesso em: 8 maio 2023.
- Cavoukian, A. *Privacy by Design. The 7 Foundational Principles*. 2011. Disponível em: https://iab.org/wp-content/IAB-uploads/2011/03/fred_carter.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.
- Centeno, M. H. O impacto dos Recursos Visuais no âmbito jurídico. In: Souza, B. A.; Oliveira, I. B. (ed.). *Visual Law: como os elementos visuais podem transformar o direito*. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. p. 124-135.
- Coelho, A. Z.; Holtz, A. P. U. *Legal Design | Visual Law: Comunicação entre o universo do direito e os demais setores da sociedade*. [s. l.]: Thomson Reuters, 2020. E-book.

- Coelho, L. S. O. Legal Design e Visual Law - Cases práticos. *In: Faleiros Junior, J. L. M.; Calaza, T. (org.). Legal Design*. Indaiatuba: Foco, 2021. p. 109-121.
- Haapio, H. Lawyers as Designers, Engineers and Innovators: Better Legal Documents through Information Design and Visualization. *In: Schweighofer, E. et al. (ed.). Transparency: proceedings of the 17th International Legal Informatics Symposium*. Wien: Österreichische Computer Gesellschaft, 2014. p. 451-458.
- Hagan, M. *Law by Design*. [s. l.: s. n.], 2017. E-book. 2017. Disponível em: <https://www.lawbydesign.co/>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- Howe, J. E.; Wogalter, M. S. The Understandability of Legal Documents: Are they Adequate? *Proceedings of the Human Factors and Ergonomics Society Annual Meeting*, v. 38, n. 8, p. 438-442, 1994. Doi: <https://doi.org/10.1177/154193129403800802>.
- Serafino, D. C. L.. Ícones de Privacidade e Lei Geral de Proteção de Dados. *In: Souza, B. A.; Oliveira, I. B. (org.). Visual Law: como os elementos visuais podem transformar o direito*. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2022. p. 44-54.
- Souza, S. O.; Seifert, P.; Miranda Netto, F. G. Uma nova forma de escrever o direito: o uso do Visual Law. *In: CONINTER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, 10., 2021, Niterói. Anais [...]*. Niterói: Even3, 2021. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xc22021/437921-uma-nova-forma-de-escrever-o-direito--o-uso-do-visual-law>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- Villani, M.; Gugliara, R.; Coppola Júnior, Ruy. Aplicação do Legal Design como ferramenta essencial do compliance de proteção de dados. *In: Faleiros Junior, J. L. M.; Calaza, T. (org.). Legal Design*. Indaiatuba: Foco, 2021. p. 215-225.